



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Educação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGA Nº SMED-ETP-2026/00007

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Pagamento da Anuidade 2026 da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação, seccional do Rio Grande do Sul (UNCME-RS)

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Previsto na LDO ação 2206 - Manutenção das atividades, previsto na LOA elemento 3.3.3.90.39.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Não se aplica, por se tratar de anuidade

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Valor da anuidade proporcional ao número de habitantes do Município, conforme tabela constante na Orientação UNCME-RS nº 001/2026 (em anexo)

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 3.256,50

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Classif. documental

00.01.01.01



SMEDETP202600007A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Educação

Conclui-se que o melhor formato para a contratação é através de Processo de Inexigibilidade de Licitação, fundamentados no artigo 74, da lei 14.133/21.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Não se aplica.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não há outras providências a serem adotadas pela administração.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Verifica-se que não é necessário realizar contratações correlatas.

12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Devido às suas características, este objeto não gerará impactos ambientais.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO

Com objetivo da UNCME-RS em articular e instrumentalizar os Conselhos Municipais de Educação do Estado efetivando importantes parcerias com o Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS), o Ministério Público, através das Promotorias Regionais de Educação (PREDOCs), bem como, com a aproximação e aprofundamento institucional junto à UNDIME/RS de capacitar seus servidores, a Secretaria Municipal de Educação posiciona-se pela viabilidade da contratação.

14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO-PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS

Não se aplica ao objeto.

Bento Gonçalves, 23 de fevereiro de 2026.

- assinado eletronicamente -
Jonathan Rodrigues Nunes
Assessor Administrativo



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Educação

- assinado eletronicamente -
Andreza Ana Peruzzo
Secretário Municipal



Assinado com senha por JONATHAN RODRIGUES NUNES e ANDREZA ANA PERUZZO.
Documento Nº: 177051-7669 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=177051-7669>



SMEDETP202600007A